



PROJETO DE LEI N.º 025 /2018

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS", O "QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITAS" E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DA LEI 2.568/17, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS", o "QUADRO DE DETALHAMENTO DE RECEITAS" e demais anexos constantes da Lei 2.568/17, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021".

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos demais artigos e anexos constantes da Lei. 2.568/17.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 30 de agosto de 2018.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal